



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 48/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

INDICO AO EXECUTIVO E AS PARTES COMPETENTES QUE FAÇA LIMPEZA NAS CALÇADAS DA CIDADE, SE SABE DA IMPORTÂNCIA DE UMA CIDADE MAIS LIMPA E ORGANIZADA, E TEM MUITAS CALÇADAS PUBLICAS SUJAS COM MATOSE LIXOS.

JUSTIFICATIVA

Indico as partes competentes para que se faça a limpeza nas calçadas do município, muitas calçadas que estão abandonadas, com matos e lixo, existe um alvará de calçada cobrado de pessoas que usam as calçadas para fazer vendas, então aquelas calçadas que não são usadas irão ficar abandonadas até alguém cuidar dela e essas pessoas ainda são taxadas? Então solicito que o executivo faça as manutenções necessárias nessas calçadas.

Face ao exposto, **I N D I C O**á Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para aos departamentos competentes.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

15/03/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	267
Data	25/03/22
	884